

# BATALHA boletim digital

Nº54 // abril de 2019 // ISSN 2183-2315



AVISOS/  
DESPACHOS/  
EDITAIS/  
REGULAMENTOS

Despachos ..... 3

Editais ..... 3

**DESPACHO N.º15/2019/G.A.P.**

NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO OPERACIONAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BATALHA, EM REGIME DE MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS

Considerando que:

1. O Diretor do AE Batalha manifesta a sua concordância com a renovação da mobilidade concretizada por meu Despacho n.º 19/2017/GAP, de 29 de setembro de 2017, por período de 18 meses, por considerar que a funcionária Maria Júlia Pragosa Júlia mostrou competência e dedicação, capacidade de liderança, adaptabilidade e iniciativa, no exercício do cargo de coordenadora operacional no AE Batalha;
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 92.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham;
3. Uma das modalidades da mobilidade interna reveste a modalidade intercategorias, operando-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerente a categoria superior;
4. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 88.º da Lei mencionada poderão ser criados lugares de encarregados operacionais da carreira de assistente operacional, quando se verifique a necessidade de ter na sua direta dependência hierárquico funcional de pelo menos 10 assistentes operacionais, como é o caso;
5. Na orçamentação de pessoal para 2019 está consignado o valor para assegurar o posto de trabalho;
6. É imperativo urgente, a coordenação e orientação da atividade do grupo de trabalhadores que se encontram afetos ao Agrupamento de Escolas da Batalha, processando a distribuição das suas tarefas, orientando e supervisionando os trabalhos efetuados e a executar pelo pessoal submetido à sua coordenação, assumindo a responsabilidade pelo bom funcionamento de tal estabelecimento escolar;
7. Por urgente conveniência de interesse público motivado pelos motivos apresentados, tendo em conta o supra citado normativo e considerando que a trabalhadora Maria Júlia Pragosa, detentora da carreira e categoria de assistente operacional, tem demonstrado capacidade de liderança, adaptabilidade e iniciativa, conhecendo muito bem as atividades onde está inserida, revelando especiais competências para o exercício das funções inerentes à categoria de Encarregada Operacional, nos termos das competências previstas na alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto nos artigos 92.º e 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

São fundamentos, pelos quais formulo a proposta para a concretização da mobilidade interna intercategorias, da assistente operacional Maria Júlia Pragosa para a categoria de Encarregada Operacional, pelo período de 18 meses, nos termos do n.º 1, do artigo 97.º do referido normativo legal, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Mais determino, nos termos do disposto no art.º 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que a referida trabalhadora venha a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 8 da Tabela Única, correspondente ao montante pecuniário de 837,60€ (oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos).

Dê-se conhecimento à DGAE e ao Diretor do AEB.

Paços do Município da Batalha, 01 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,  
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

**DESPACHO N.º16/2019/G.A.P.**

Considerando que,

1. O Município da Batalha irá realizar vários eventos culturais no período compreendido entre 21 de maio de 2019 a 21 de agosto de 2019, sendo necessário proceder à instalação de um contador, com potência de 80 kva, destinado ao abastecimento de energia elétrica na Rua Nossa Senhora do Caminho, na freguesia e concelho de Batalha;
2. Por compromissos profissionais já assumidos, o Presidente da Câmara Municipal não poderá proceder à outorga do contrato eventual para o fornecimento de energia elétrica para o local supramencionado, agendado para o próximo dia 21 de maio de 2019;

DESIGNO:

No uso da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º e n.º 4 do artigo 38.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Vereador, Germano dos Santos Pragosa, no qual deleguei competências no domínio de iluminação pública e eficiência energética, para representar o Município da Batalha na outorga do contrato eventual destinado ao abastecimento de energia elétrica na Rua Nossa Senhora do Caminho, na freguesia e concelho de Batalha.

Paços do Município da Batalha, 18 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,  
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

**EDITAL N.º 19/2019/G.A.P.**

CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

No uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, por despacho n.º 21/2017/GAP, emitido em 17/10/2017, FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 1 de abril de 2019 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, 09 de abril de 2019

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha,  
a) Carlos Agostinho Costa Monteiro.

**EDITAL N.º 20/2019/G.A.P.**

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 15 de abril de 2019 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, 22 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,  
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.



**BATALHA**  
MUNICÍPIO